

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BRL REPRESENTACOES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35264130404	CNPJ 55.496.128/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264130404	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:47:17	CÓDIGO DE CONTROLE 240353142
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2430609596

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>BRL REPRESENTACOES LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA DOS TANGARAS</b>		NÚMERO <b>850</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>INDEPENDENCIA</b>	CEP <b>09861040</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>CONTATO@DINELLYCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: <b>SILAS PIMENTEL DINELLY - Responsável</b>		DARE <b>R\$ 201,55</b>
DATA ASSINATURA:		DARF <b>Isento</b>
ASSINATURA: <b>SILAS PIMENTEL DINELLY:66848687200</b>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**“BRL REPRESENTAÇÕES LTDA”**

Sócio pessoa física **LUCIANO DE SOUSA TOGNATO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18 de Novembro de 1993, natural de São Bernardo do Campo – SP, inscrito no CPF/MF sob o nº: 367.509.348-46, portador da Cédula de identidade RG nº: 39.007.253-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Tangaras, nº: 850, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09861-040, resolve constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **“BRL REPRESENTAÇÕES LTDA”**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL** - A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- A. 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- B. 3900-5/00** - Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPIs)
- C. 4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- D. 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- E. 2599-3/02** - Ferro e aço corte e dobra (não associado ao comércio)
- F. 4613-3/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- G. 4615-0/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- H. 4618-4/02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares

Matriz: Rua Benedito Luiz Rodrigues, 129, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09770-590



- I. **4618-4/99** - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- J. **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- K. **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- L. **4723-7/00** - Comércio varejista de bebidas
- M. **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- N. **4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico
- O. **4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- P. **7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE** - A sociedade terá sede e domicílio na **Rua dos Tangaras, nº: 850, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09861-040**, podendo abrir filiais e manter escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo.

**CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 11 de Junho de 2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E COTAS** - O Capital Social da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), constituído de 10.000 (Dez mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional e assim distribuídas pelo sócio:

### DISTRIBUIÇÃO DO SÓCIO

Quotista	%	Quotas	Valor
LUCIANO DE SOUSA TOGNATO	100	10.000	10.000,00
Total	100	10.000	10.000,00

Matriz: Rua Benedito Luiz Rodrigues, 129, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09770-590



**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, o sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** - As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - O sócio, declara, para os fins do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

**Parágrafo Primeiro:** se enquadra na situação de **microempresa**;

**Parágrafo Segundo:** o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no **inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006**;

**Parágrafo Terceiro:** não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no **parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **LUCIANO DE SOUSA TOGNATO**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante terceiros.

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá nomear procuradores “*ad judicia*” e “*ad negotia*”, bem como administradores, sempre com poderes específicos e com o mandato por prazo determinado, exceto quanto a procuração *ad judicia*, que é por prazo indeterminado.

Matriz: Rua Benedito Luiz Rodrigues, 129, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09770-590



**CLÁUSULA NONA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO** – A sociedade não se extinguirá com a morte, ausência, insolvência ou falência do sócio, ao qual será sucedido na sociedade por seus herdeiros legítimos, e na eventualidade dos herdeiros não desejarem a participação na sociedade, será levantado balanço especial, sendo os haveres pagos aos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRÓ LABORE** – O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitados os limites fiscais e a capacidade econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FIANÇA E AVAL** - Fica vedada a concessão pela sociedade de fianças e avais em negócios que não sejam do interesse direto da sociedade, bem como a realização de negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNGA - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo nesta oportunidade ser levantado o Balanço Geral. Os prejuízos serão suportados pelo sócio, na proporção do Capital Social e os lucros eventualmente auferidos serão direcionados ao sócio, ou outro destino que o sócio assim o designar, que se realizará, no máximo, quatro meses após o encerramento do ano civil.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O sócio, seus administradores e procuradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Matriz: Rua Benedito Luiz Rodrigues, 129, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09770-590





# DINELLY CONTABILIDADE

ASSESSORIA & CONSULTORIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - O sócio elege o foro da Comarca de São Bernardo do campo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais litígios, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e avençado, assina o presente instrumento particular, em via única, na presença de duas testemunhas, sendo que uma, após cumpridas as exigências legais, será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANO DE SOUSA TOGNATO  
Data: 11/06/2024 09:53:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANO DE SOUSA TOGNATO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**Lilia Pimentel Dinelly**  
OAB SP 204.320

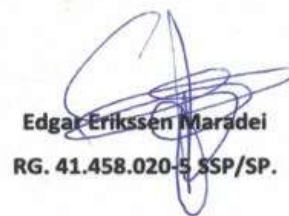


**DINELLY CONTABILIDADE**

ASSESSORIA & CONSULTORIA


Testemunhas:

  
**Silas Pimentel Dinelly**  
RG. 50.707.869-X SSP/SP.

  
**Edgar Erikssen Maradei**  
RG. 41.458.020-5 SSP/SP.

Matriz: Rua Benedito Luiz Rodrigues, 129, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09770-590

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

NOME EMPRESARIAL <b>BRL REPRESENTACOES LTDA</b>		NIRE
DECLARAÇÃO  <b>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</b>  <b>A Sociedade BRL REPRESENTACOES LTDA, estabelecida na RUA DOS TANGARAS, 850 - Bairro: INDEPENDENCIA, São Bernardo do Campo - SP CEP 09861040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</b>		
LOCALIDADE <b>São Bernardo do Campo - SP</b>		DATA <b>11/06/2024</b>
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME <b>LUCIANO DE SOUSA TOGNATO (Sócio-Administrador)</b>	ASSINATURA  Documento assinado digitalmente <b>LUCIANO DE SOUSA TOGNATO</b> Data: 11/06/2024 14:19:15-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
<b>LUCIANO DE SOUSA TOGNATO</b>					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
<b>BRASILEIRO</b>			<b>Solteiro (a)</b>		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
<b>36750934846</b>	<b>Sem Declaração</b>	<b>390072539</b>	<b>17/05/2024</b>	<b>SSP</b>	<b>SP</b>
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
<b>DOS TANGARAS</b>				<b>850</b>	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
<b>INDEPENDENCIA</b>				<b>09861040</b>	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					
<b>São Bernardo do Campo</b>				UF	
				<b>SP</b>	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>São Bernardo do Campo</b>		DATA	<b>11/06/2024</b>	
NOME	<b>LUCIANO DE SOUSA TOGNATO</b>		ASSINATURA		

Documento assinado digitalmente




**LUCIANO DE SOUSA TOGNATO**  
 Data: 11/06/2024 14:19:15-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### DECLARAÇÃO

Eu, LUCIANO DE SOUSA TOGNATO, portador do Documento de Identificação nº 390072539, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36750934846, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BRL REPRESENTACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOS TANGARAS, 850 - Bairro: INDEPENDENCIA, São Bernardo do Campo - SP CEP 09861040, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANO DE SOUSA TOGNATO  
Data: 11/06/2024 14:19:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

LUCIANO DE SOUSA TOGNATO (Sócio-Administrador)  
390072539

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SILAS PIMENTEL DINELLY** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP277793**, expedida em **26/11/2010**, inscrito no CPF nº 66848687200, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 11/06/2024.

---

SILAS PIMENTEL DINELLY

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430609596** de Constituição Normal da empresa **BRL REPRESENTACOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Da Cunha Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/06/2024.

Bianca Da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

*Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430609596.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **BRL REPRESENTACOES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2430609596** em **12/06/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35264130404**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430609596.*

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/06/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u></b>			
SILAS PIMENTEL DINELLY	66848687200	11/06/24 17:25	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4

### **Capa & Instrumento Particular de Constituição de Sociedade.pdf**

SILAS PIMENTEL DINELLY	66848687200	11/06/24 17:25	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	----------------------------

### **Outros.pdf**

SILAS PIMENTEL DINELLY	66848687200	11/06/24 17:25	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	----------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430609596*